



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 1.063 DE 18 DE MAIO DE 2015

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 18/05/15
[Assinatura]

***“INSTITUI O PROGRAMA PLANURA EM
MOVIMENTO – ACADEMIA POPULAR
PARA TODOS”.***

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o *Programa Planura em Movimento - Academia Popular Para Todos*.

Art. 2º - Terá como objetivo principal, estimular orientar e apoiar a prática de atividades físicas e de lazer em locais adequados com a devida orientação, para toda a população, visando a melhoria da saúde, tendo como exemplo a prevenção de problemas cardíacos, de obesidade e várias outras doenças.

Art. 3º - O Programa a que se refere o artigo 1º constitui-se na instituição, de academias públicas gratuitas em praças, centros comunitários, postos de saúde, colocando a disposição da população a possibilidade de praticar atividades físicas, com acompanhamento de profissionais da área de educação física, nutricionistas e médicos especialistas na área quando houver necessidade.

Parágrafo único—Estas academias poderão ser criadas preferencialmente nos bairros mais carentes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Esportes, Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, organizará a execução desta Lei, podendo firmar convênios com centros esportivos públicos e privados, universidades públicas e privadas, órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 18 de Maio de 2015.

[Assinatura]
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal